**PORTARIA Nº 122 DE 6 DE JULHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Campestre, Estado de Minas Gerais, Sra. **Eliana Maria Muniz**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear os membros abaixo relacionados para exercerem a funções de pregoeira e suplente:

I – Rafaela Regina de Souza– Pregoeira
II – Ana Cristina Carvalho Martins Oliveira – Suplente

**Art. 2º.** A Pregoeira Oficial do Município, ou na sua falta ou impedimento, compete:

I – Abertura da sessão pública;
II – O credenciamento dos participantes;
III – A abertura das propostas iniciais de preços;
IV –- A análise das propostas;
V – A condução dos procedimentos relativos aos lances;
VI – A escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VII – A decisão motivada sobre a aceitabilidade da proposta;
VIII – A análise da habilitação;
IX – A negociação direta com o fornecedor, nos termos da Lei;
X – A declaração de licitante vencedor;
XI – A elaboração da Ata;
XII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
XIII – O recebimento da(s) impugnação(ões) ao ato convocatório e seu encaminhamento à autoridade competente;
XIV – A decisão sobre os pedidos de esclarecimentos e providências;
XV – O recebimento dos recursos e sua apreciação, para fins de reconsideração;
XVI – O encaminhamento do processo, devidamente instruído, à autoridade superior, visando à autoridade competente;
XVII – A decisão sobre os pedidos de esclarecimentos e providências;
XVIII – O recebimento dos recursos e sua apreciação, para fins de reconsideração;
XIX – O encaminhamento do processo, devidamente instruído, a autoridade superior, visando a homologação do referido certame.

**Art. 3º.** Nomeia os membros abaixo relacionados, para exercerem a função de “Equipe de Apoio” às licitações realizadas na modalidade Pregão:

I – Eliane Cristina Pereira de Oliveira;
II – Adriana Aparecida Da Silva Frazão;
III – Rozielen da Silva Ferreira.

**Parágrafo Único**. Os servidores nomeados nos incisos I a II, responderão pela função de membro da "Equipe de Apoio", e aquele nomeado no inciso III, responderá pela função de Suplente da "Equipe de Apoio".

**Art. 4º.** Equipe de Apoio compete auxiliar a Pregoeira, em todos os seus atos, respondendo solidariamente pelos atos praticados, exceto aqueles que são de atribuição exclusiva da Pregoeira, nos termos da Lei;

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se Portaria nº 2/2026.

Prefeitura Municipal de Campestre, 6 de janeiro de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ:03942347660
Assinado de forma digital por ELIANA MARIA MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.07.06 14:09:24 -03'00'

**ELIANA MARIA MUNIZ**
Prefeita Municipal